

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 136, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e considerando os termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dos artigos 7º e 89 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, do Art. 62 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, e do Art. 6º da Portaria Inep nº 209, de 06 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar os resultados do Conceito Preliminar de Curso referentes ao ano de 2021 (CPC 2021), conforme Anexo I e os resultados do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição referentes ao ano de 2021 (IGC 2021), conforme Anexo II.

Parágrafo Único. As informações sobre os cursos que compõem o IGC 2021 de cada Instituição de Educação Superior estão presentes no Anexo I desta Portaria (cursos avaliados em 2021), no Anexo I da Portaria Inep nº 625, de 09 de dezembro de 2020, e na Portaria Inep nº 51, de 12 de fevereiro de 2021 (cursos avaliados em 2019), e no Anexo II da Portaria Inep nº 1.016, de 11 de dezembro de 2019 (cursos avaliados em 2018).

Art. 2º Republicar os resultados do Conceito Preliminar de Curso de 105 (cento e cinco) cursos afetados por intercorrência na operação reversa do Enade 2021, tornando-os administrativamente válidos também para a edição de 2021, nos termos do Anexo III.

Parágrafo Único. Os resultados do caput serão publicados somente para fins administrativos, de modo a permitir a participação dos cursos em programas e políticas públicas. Os indicadores foram avaliados originalmente em 2017 ou 2019 e republicados de maneira excepcional na edição de 2021, em decorrência de problema na operação reversa do Enade registrado no processo SEI nº 23036.007769/2021-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO**

(Publicação no DOU n.º 62 de 30.03.2023, Seção 1, página 15)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.